



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54100.000352/2010-46
UNIDADE AUDITADA : INCRA/PA
CÓDIGO UG : 373030
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO Nº : 246629
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246629, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 13/04 a 07/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001, pela não disponibilização total, do seguinte documento:
-Processo de Convênio SIAFI nº 708845.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O INCRA/PA-SR-01 tem sobre sua responsabilidade a execução regionalizada de 10 Programas de Governo, que se subdividem em 36 ações governamentais.

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão,

referentes aos Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade do referido Programa, bem como os fatos que, por ventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade. Tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2009 do INCRA/PA-SR-01:

Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01					
Programa: 0137 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO					
Ação: 0427 - CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO AS FAMÍLIAS ASSENTADAS					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	8.871 famílias atendidas	4.122 famílias atendidas	46,47	Foram atendidas ainda 1.056 famílias com complementação de valores de anos anteriores e 6.035 famílias com crédito de apoio e habitação. Aumento de novos assentamentos na região das ilhas, causando desproporcionalidade entre os recursos orçamentários disponíveis no exercício.	Reforço da comissão de crédito e criação de programa para facilitar o trabalho dos técnicos no campo, com um controle mais efetivo dos recursos empregados.
Financeira	100.244.699,00	110.689.500,00	104,19		

Com relação à execução física do Programa/Ação - 0137/0427, observa-se que o baixo índice de execução/previsão (46,47%), deveu-se, principalmente, em função do passivo existente de famílias atendidas que totalizou 7.091 atendimentos. Podendo-se observar ainda, que as medidas tomadas pela administração possibilitou, efetivamente, um total de 11.213 famílias atendidas no exercício, levando-se em conta o total de atendimentos previstos dentro do ano de 2009 com o total de famílias atendidas de anos anteriores.

Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01					
Programa: 0137 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO					
Ação: 8396 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	3.658 famílias atendidas	Em fase de execução (1)	-	As contratações de obras e serviços ocorreram, em sua maioria no segundo semestre, devendo ser concluídas em 2010. Precária infraestrutura básica nos municípios da região das ilhas. Existência de elevado passivo de famílias a serem atendidas. Inadimplência das Prefeituras inviabiliza a celebração de contratos em tempo hábil.	Limitação do prazo para celebração de convênios para no máximo até o mês de dezembro de cada ano. Sendo que após este período a formalização de processos licitatórios com o objetivo de cumprir a programação operacional dentro do exercício.
Financeira	20.120.225,00	24.756.340,58	130,42		

(1) Os resultados somente serão aferidos quando da conclusão das obras e serviços em 2010.

Com relação à execução física do Programa/Ação - 0137/8396, observa-se que os valores ainda não foram aferidos, uma vez que, somente quando

da conclusão das obras e serviços de infraestrutura básica considera-se a família atendida, o que deve ocorrer no exercício de 2010. Podendo-se observar ainda, que as medidas tomadas pela administração com relação ao prazo para celebração de convênios deve repercutir nos atendimentos realizados no próximo exercício.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O INCRA Sede está obrigado a apresentar no seu Relatório de Gestão quadro de indicadores nos moldes do quadro constante no item II.C.6, do Anexo II, da DN TCU nº 100, de 07/10/2009.

O INCRA/PA-SR-01, com base nos dados repassados pelo órgão central, apresentou no seu Relatório de Gestão estes indicadores, tendo sido analisados 07 (sete) indicadores, de um total de 21 (vinte), conforme relação a seguir, obtida por meio do Relatório de Gestão 2009, onde foi constatado que todos os indicadores do universo analisado atendem ao critério de mensurabilidade, contudo não são úteis ao gestor, pois não são usados, a nível local, como ferramentas para a tomada de decisões gerenciais. Ressaltamos, entretanto, que os referidos indicadores são uma construção do Órgão Central em conjunto com o TCU e são utilizados como informação gerencial para a atuação do Instituto e pelos órgãos de controle para avaliação do INCRA:

- Área: Ordenamento da Estrutura Fundiária

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É Útil ao Gestor?	É Mensurável?
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN/INCRA 25/2005 e NE80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim

- Área: Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de

Projetos de Assentamento

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É Útil ao Gestor?	É Mensurável?
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	{ Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício }, no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	(Número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim

- Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É Útil ao Gestor?	É Mensurável?
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA.	(Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	(Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado	Não	Sim

		por 100.		
--	--	----------	--	--

- Área: Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É Útil ao Gestor?	É Mensurável?
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN/STN nº 01/97 e Lei nº 8.666/93.	(Quantidade de convênios com status "aprovado" no exercício /Quantidade de convênios com status "comprovado" no exercício)multiplicado por 100.	Não	Sim

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Tendo em vista a exclusão, pela DN TCU nº 103/2010, do item 3 (Avaliação sobre o funcionamento dos Controles Internos), do tópico A - Conteúdo Geral da DN TCU nº 102/2009, referente as informações gerais a constar no Relatório de Auditoria, para as naturezas jurídicas de autarquias e fundações públicas, conforme disposto no § 6º do art. 7º da DN 103, descrito a seguir:

"§ 6º Fica excluído o Item 3 das Naturezas Jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g" e "h" do Quadro A2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009."

Não houve necessidade de elaboração de tópico específico que trate do funcionamento do controle interno da Entidade, em função de o TCU não exigir tal item no Relatório de Auditoria.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Com base nas informações constantes no SIAFI e SICONV, verificamos que o INCRA/PA-SR-01 concedeu, no exercício de 2009, 29 convênios, conforme tabela a seguir:

Qtde. Transferência Exercício	Montante	% Qtde. Auditada	% Valor Auditado
29	20.964.748,71	6,90	6,46

Desde total foram auditados os convênios a seguir relacionados, onde foi analisado o atendimento pela concedente dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Código de Identificação SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
--------------------------------------	---	---	------------------------------

	101/2000		
724467	Não	Não se aplica	Não se aplica
708914	Não	Não se aplica	Não se aplica

Da análise dos convênios celebrados no exercício de 2009, verificamos a ocorrência de falhas na formalização dos mesmos, com a ausência da juntada de documentos, conforme consta em item específico da 2ª parte deste Relatório.

Verificamos, ainda, a existência de convênios, formalizados em exercícios anteriores, com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil nas contas "A APROVAR" e "A COMPROVAR", celebração de convênios com Prefeitura inadimplente no SIAFI, ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas e execução de convênio fora do prazo de vigência, conforme consta em item específico da 2ª parte deste Relatório.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

No exercício de 2009 o INCRA/PA-SR-01 não recebeu recursos decorrentes de transferências voluntárias.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Verificou-se que o INCRA/PA-SR-01 utilizou o valor de R\$ 7.489.048,94 em aquisições de bens/serviços, no exercício de 2009, conforme tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre total	Montante Auditado	% Recursos Auditados
Dispensa	259.337,18	3,46%	44.396,69	17,12%
Inexigibilidade	652.490,66	8,71%	180.869,05	27,72%
Convite	85.205,64	1,14%	-	-
Tomada de Preços	3.099.526,12	41,39%	408.079,79	13,17%
Concorrência	150.033,48	2,00%	-	-
Pregão	3.242.455,86	43,30%	288.501,00	8,90%
Total	7.489.048,94	100,00%	1.205.614,53	16,10%

Foram analisados os processos licitatórios a seguir relacionados que representaram 16,10% dos gastos totais da entidade nas referidas aquisições:

Nº Licitação	Contratada CNPJ/CPF	Valor Licitação	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
2009DI00005	07684917000100	5.699,99	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009DI00008	08879639000109	7.758,20	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009DI00011	10513723000148	3.458,50	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009DI00013	17722900259	7.900,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009DI00018	10429905000135	7.650,00	Adequada	Não se	Adequado	Adequado

				aplica		
2009DI00032	00802826000174	7.640,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009DI00036	08672139000193	4.320,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2003IN00006	33530486000129	140.452,87	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009IN00004	67393181000134	40.416,18	Adequada	Não se aplica	Adequado	Adequado
2009PR00013	04605778000185	97.309,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
2009PR00008	DIVERSOS	474.960,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
2009TP00006	DIVERSOS	408.079,79	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Tendo sido verificadas as seguintes impropriedades: ausência de comprovação da regularidade fiscal e pesquisa de preços nas contratações por dispensa de licitação, falhas na formalização, elaboração e condução de processo de Tomada de Preços e ausência de documentos na formalização de processo de Pregão Eletrônico.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na comparação entre os dados registrados no Sistema SIAPE, com base em 31/12/09, e as informações apresentadas pela Entidade no Item 03 do Relatório de Gestão 2009, verificou-se a adequabilidade dos dados apresentados, no que se refere à composição do quantitativo de pessoal lotado no INCRA/PA-SR-01, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Ativo Permanente	260	262	244
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	7	4	4
Contratações Temporárias	-	-	-
Requisitado	-	-	-
Cedido	5	4	4
Terceirizados	-	-	5
Estagiários	22	18	18

O quadro anterior demonstra que houve uma redução no quantitativo de servidores da categoria funcional ativo permanente no ano de 2009 quando comparado com anos anteriores. Com base em informações constantes no Item 3.4 do Relatório de Gestão 2009, verificou-se a existência de 60 servidores, que já possuem condições para a aposentadoria, que caso fosse solicitada, diminuiria ainda mais o quadro de pessoal da Entidade, podendo comprometer a realização de suas atividades. Ressalta-se que foi publicado no DOU, em 09/04/2010, o Edital INCRA/DA/nº 01, destinado ao provimento de 550 cargos na estrutura do INCRA, sendo 20 destes cargos direcionados a SR-01.

A Entidade informou no Item 12 do seu Relatório de Gestão a realização dos seguintes atos de pessoal, no exercício de 2009: 01 admissão, 03 concessões de aposentadoria e 19 concessões de pensão. Em consulta ao Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC do TCU foi verificado que o INCRA/PA-SR-01 apenas registrou um ato de pessoal, conforme tabela a seguir, tendo a Entidade apontado a

ausência de servidor capacitado no SISAC como causa do não registro dos atos de pessoal no referido sistema:

Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão) registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A)/(B)
01	23	4,35%

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://www.tcu.gov.br>>, bem como informações da Entidade por meio do Relatório de Gestão do exercício 2009, verificamos que houve determinação daquela Corte de Contas à Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA, resultante do Acórdão nº 2014/2009-TCU - Plenário, processo nº 010.428/2009-0, o qual determina nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, a audiência de servidores do INCRA-SR-01/PA, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem razões de justificativa para as irregularidades apontadas no referido Acórdão. Verificou-se que Entidade, em atendimento à determinação do TCU, emitiu os seguintes Ofícios: nº 401/2010/INCRA/SR(01)PA, de 19/03/2010; nº 2033/2009/INCRA/SR(01)PA, de 16/10/2009; e nº 1971/2009/INCRA/SR(01) PA, de 02/10/2009; cumprindo, assim, a determinação daquele Tribunal de Contas.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

No exercício de 2009 a Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA não recebeu recursos decorrentes de Recursos Externos.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

No exercício de 2009 a Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA não inscreveu passivos por insuficiência de crédito ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Na análise dos valores inscritos em restos a pagar pelo INCRA-SR-01/PA, demonstrados a seguir, não foram identificadas impropriedades:

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)
109.658.554,86	37.379.791,99	34,09%

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

No exercício de 2009 a Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA não possui projetos financiados pelos Fundos.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

No exercício de 2009 a Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA não celebrou convênios com entidade privadas sem fins lucrativos. Todos os convênios celebrados foram com Prefeituras Municipais.

4.13 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Nos termos do Item 06 da Parte "B" do Anexo IV da DN TCU nº 102/2009, de 02/12/2009, deveria constar no Relatório de Auditoria da Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PA uma avaliação da qualidade e da conformidade documental dos registros constantes do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA e do Sistema Nacional de Cadastro de Informações Rurais - SNCR, indicando os critérios de amostragem estatística utilizados na avaliação.

Instada a se manifestar sobre o assunto a Entidade informou que o INCRA Sede é a unidade central asseguradora dos controles internos dos referidos sistemas, inclusive na geração de relatórios, desta forma não foi possível a CGU-Regional/PA efetuar análise sobre a referida situação, nem opinar sobre a avaliação que deveria ter sido apresentada.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém , 21 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246629
UNIDADE AUDITADA : INCRA/PA
CÓDIGO : 373030
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54100.000352/2010-46
CIDADE : BELEM

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

4.1.2.1

Realização indevida de inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 93.405,29.

3.2.2.1

Ausência de pesquisa de preço na realização de dispensa de licitação no valor de R\$ 7.640,00.

2.1.2.1

Aquisição de materiais, no montante total de R\$ 7.758,20, divergente da especificação autorizada.

3.4.3.1

Celebração de convênio nº 634394 com Prefeitura inadimplente no SIAFI.

8.2.1.6

Restrição ao trabalho de auditoria em decorrência da não apresentação do processo do Convênio 708845, valor de R\$ 1.109.478,60.

8.2.1.1

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

8.2.1.2

Convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A COMPROVAR".

8.2.1.3

Não atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

8.2.1.4

Ausência de documentação na composição dos processos de convênios.

8.2.1.5

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas e servidor responsável por sua execução, formalmente designado em 02 transferências voluntárias concedidas (valor total de R\$ 7.052.931,53).

5.1.2.1

Execução do Convênio nº 626348 fora do prazo de vigência.

8.1.2.1

Pagamento indevido de CPMF no Contrato nº 32.000/07, no montante de R \$ 1.253,04.

7.1.1.1

Ausência de registro de atos de pessoal no SISAC.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246629, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
CHEFE DE DIVISÃO DE ADM. NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	4.1.2.1 3.2.2.1 2.1.2.1 3.4.3.1
SUPEINTENDENTE DO INCRA-SR01 NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	8.2.1.6 4.1.2.1 3.2.2.1 2.1.2.1 8.2.1.1 8.2.1.2 8.2.1.3 8.2.1.4 3.4.3.1 8.2.1.5 5.1.2.1 8.1.2.1 7.1.1.1
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL NO PERÍODO DE 01/01/09 A 06/04/09	7.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU

nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém , 21 de Junho de 2010

MARCELO BORGES DE SOUSA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246629
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54100.000352/2010-46
UNIDADE AUDITADA : INCRA-BELEM/PA
CÓDIGO : 373030
CIDADE : BELEM

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas quanto à celebração e ao controle e acompanhamento de convênios, além de falhas nos procedimentos licitatórios, no acompanhamento de contratos e ausência de registro de atos de pessoal no sistema corporativo do governo federal.

3. A principal causa identificada sobre as falhas apontadas é o gerenciamento da capacidade operacional para proceder ao acompanhamento da execução dos convênios.

4. Diante dessas constatações, foram recomendadas ações inerentes ao controle e fiscalização de convênios, de forma a dar cumprimento às normas que regem os atos administrativos afins, além da adoção de providências visando à regularização dos convênios e dos atos de pessoal, a correta instrução dos processos licitatórios realizados pela Unidade, de modo a garantir a legalidade e efetividade dos atos e, por fim, o acompanhamento das transferências e a análise das prestações de contas.

5. Os controles internos administrativos da Entidade necessitam ser aperfeiçoados para que haja um melhor gerenciamento das atividades e das rotinas administrativas de análise e instrução processual. Levando-se em conta as fragilidades dos controles internos administrativos, é de suma importância que os gestores adotem as medidas saneadoras recomendadas, no sentido de minimizar a exposição aos riscos de falhas que comprometam a legalidade dos atos e a efetividade da ação.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento

Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de julho de 2010

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia